

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, contando a partir do dia 22 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 02/07/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 22 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 034/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Declara feriado e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é feriado municipal em comemoração ao dia do Padroeiro da cidade, São Pedro, instituído por Lei Municipal;

CONSIDERANDO que as comemorações ao dia do referido Padroeiro ocorrerão nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) e 30 de junho de 2022 (quinta-feira), haverá expediente normal, em virtude da transferência do feriado, do Padroeiro São Pedro para o dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Fica decretado feriado no município dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira), em período integral.

Art. 3º Não se aplica o disposto no artigo e 2º deste Decreto, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede na SAS Quadra 01, Bloco E/F, CEP 70.070-935, na cidade de Brasília/DF, para o fornecimento de de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, para atender ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV, conforme as especificações do termo de referência bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento justificativa e nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, em favor da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede na SAS Quadra 01, Bloco E/F, CEP 70.070-935, na cidade de Brasília/DF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA-ME,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de kits para vereadores personalizados, para atender as demandas e as necessidades dos parlamentares da câmara municipal de jatei/MS.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **STELLA MARIS CIPRIANO-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: **29.910.381/0001-28**.

VALOR: Valor do Contrato é de: **R\$ 11.250,00** (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

DO PAGAMENTO - De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - **Contratante**

STELLA MARIS CIPRIANO-ME - **Contratada**.

Jateí/MS, 23 de junho de 2022.

